



MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7AAEUT/2026 - SDR/CODEVASF 2026NS003382

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Autoridade competente: **Edgar Batista de Azevedo Caetano**

CPF: ***.412.521-**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 1.184, de 15 de Abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de Abril de 2024 e a Portaria da Presidência da República/Casa Civil nº 696, de 09 de junho de 2026, publicada no DOU, em 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: **Lucas Felipe Oliveira**

CPF: 014.***.***-23

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195006/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

3. OBJETO:

Provimento de obras e instalações para o desenvolvimento das atividades produtivas nos municípios do Estado do Amapá, na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Meta 1: Provimento de obras e instalações para apoio à produção; e

- Meta 2: Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção de apoio à produção e de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio da modernização dos meios de produção e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Nesse sentido, a Codevasf buscará promover o Desenvolvimento Regional Sustentável no estado do Amapá mediante o provimento de obras e instalações para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico.

O provimento de obras e instalações visa o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades e arranjos produtivos, na área de atuação da 11ª Superintendência Regional, no estado do Amapá.

Os recursos destinados à execução da presente ação são oriundos de recursos discricionários (RP2), consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2026, a serem descentralizados pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED (4,5%).

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.00SX.0001	236492	AP0000F0052	1000000000	44.90.14	R\$ 10.000,00
				44.90.51	R\$ 1.910.000,00
				44.90.39	R\$ 50.000,00
				44.90.30	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 2.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Provimento de obras e instalações para apoio à produção.	Unid.	1	R\$ 1.910.000,00	R\$ 1.910.000,00	Julho/2026	Julho/2030
2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Unid.	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Julho/2026	Julho/2030
TOTAL					R\$ 2.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2026	R\$ 2.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.14	Diárias	SIM	R\$ 10.000,00
4.4.90.51	Provimento de obras e instalações para apoio à produção	NÃO	R\$ 1.910.000,00
4.4.90.39	Serviço de apoio à execução do TED	SIM	R\$ 50.000,00
4.4.90.30	Combustível	SIM	R\$ 30.000,00
			R\$ 2.000.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe Oliveira
Diretor Presidente
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretario Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 06/08/2026, às 11:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 12:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6896960** e o código CRC **C6C6617F**.